



Ofício Circular nº :| 6/2024/GABPRES

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO : Convite - Seminário: O impacto das moratórias da soja e da carne nas desigualdades regionais

Prezado (a) Presidente,

Em observância ao Ofício Conjunto n.º 01/2024, protocolado neste Tribunal de Contas sob registro n.º 1832379 D, assinado pelos presidentes da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMAMT, presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho – APROSOJA, presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO e também pelo presidente do Fórum Agro MT, contendo o Requerimento Conjunto de Apoio ao Pleito da UCMMAT protocolado com registro n.º 1818589, alertando e destacando a importância quanto a análise e urgência relacionado as tratativas sobre a Moratória da Soja para o Estado de Mato Grosso.

Assim, após análise e conferência da matéria por este Presidente juntamente com o Conselheiro Antonio Joaquim, convededor da matéria e relator do processo n.º 611344/2021, o TCE - MT decide **CONVIDAR** Vossa Senhoria e toda a Câmara de Vereadores para reunião de trabalho e discussão a ser realizada no dia 28 de maio de 2024 no Hotel Grand Odara, nesta cidade de Cuiabá – MT, às 14 horas.

O convite em caráter de convocação atende a urgência e a importância que a discussão e o caso requerem frente a problemática da Moratória da Soja e da Carne, bem como seus impactos relacionados a ampliação das desigualdades regionais, questão amplamente combatida por este tribunal.

É fato que há observância ao direito de compra e ao livre mercado, mas as consequências de protocolos e obrigações específicas em compras pode afetar municípios, produtores, a produtividade agropecuária, o comércio, o setor de serviços e até a indústria, portanto podendo impactar sobremaneira o desenvolvimento regional e a economia mato-grossense.





Neste sentido, é preciso debatermos com profundidade a Moratória proposta, seus efeitos e a complexidade dos seus impactos para que possamos mitigá-los e promovermos de fato o desenvolvimento sustentável que tanto almejamos em conjunto com a implementação efetiva do Código Florestal Brasileiro em nosso estado.

Além disso, cabe discutir ainda a manutenção dos aspectos fiscais e dos impostos que estão inseridos no contexto da moratória, nas discussões levantadas por associações, empresas, instituições do terceiro setor e até órgãos do governo federal em seus protocolos de compra.

O Controle Externo exercido por este tribunal vem orientando políticas públicas nas áreas fiscal, ambiental e social visando sempre promover a legalidade e a sustentabilidade da produção agropecuária exportada para o Brasil e para o Mundo.

O TCE-MT atende a demanda da sociedade civil organizada, dos poderes públicos e demais instituições com intuito de organizar a reunião e auxiliar o setor produtivo no consensualismo para garantir que Mato Grosso esteja preparado para enfrentar os desafios regulatórios e comerciais do século XXI, promovendo o desenvolvimento sustentável e combatendo as desigualdades sociais

Conto com sua participação nesta discussão!

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Sergio Ricardo de Almeida

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

